

**Acta da reunião ordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande, realizada no dia dois de  
Outubro de dois mil e oito.**



**ORDEM DO DIA**

1. REQ 2623/08 – PC N.º 612/07 - ILÍDIO MIRANDA GERMANO
2. REQ 512/08 – PC N.º 70/08 – ACÁCIO SOUSA VENTURA
3. REQ 194/08 – PC N.º 31/08 – AL – FÁBRICA DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDA
4. REQ 865/08 – PC N.º 586/05 – TALAMOLDE – FÁBRICA REP. MANUTENÇÃO DE MOLDES DE VIDRO E PLÁSTICO, LDA
5. REQ 1788/08 – PC N.º 222/08 – TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS
6. REQ 1747/08 – PC N.º 881/94 – INTERMOLDE – MOLDES VIDREIROS INTERNACIONAIS, LDA
7. REQ 2621/08 – PC N.º 245/02 – WILSON MIGUEL MOLEIRO SANTOS
8. ESTUDO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES NA CIDADE DA MARINHA GRANDE.
9. ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA VARIANTE NASCENTE-NORTE.
10. EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CEMITÉRIO DE CASAL GALEGO
11. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR SÓNIA ISABEL CLARO COELHO. DEFERIMENTO.
12. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR PEDRO JOSÉ DE CARVALHO ROLDÃO. DEFERIMENTO.
13. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR MÁRCIO ALEXANDRE DAS NEVES GARCIAS. DEFERIMENTO.
14. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR PAULO JORGE TORRADO VALENTE. INDEFERIMENTO. AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA.
15. SINISTRO OCORRIDO EM 26 DE JUNHO DE 2008. LESADO: JÚLIO SOARES ABREU GUERRA.

16. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “ARRANJOS DA PRAÇA AFONSO LOPES VIEIRA E ZONA ENVOLVENTE – S. PEDRO MOEL” – CONCURSO LIMITADO N.º 09/2001-DASU
17. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “REMODELAÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA JOÃO GALLO, ALVAREZ BARIDÓ, INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS - ORDEM” – CONCURSO LIMITADO N.º 15/2008-DIRM
18. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “REMODELAÇÃO DO PONTÃO DA RUA FONTE DOS INGLESES” – CONCURSO LIMITADO N.º 11/2004-DIRM
19. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA RUA SPORTING CLUBE MARINHENSE - EMBRA” – CONCURSO LIMITADO N.º 01/2005-DIRM
20. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS CEDROS - FIGUEIRAS” – AJUSTE DIRECTO N.º 43/2006-DIRM
21. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “EXECUÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA DOS CABEÇOS – BICO DA GARCIA” – CONCURSO LIMITADO N.º 31/2006-DIRM
22. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CARVALHO, RUA 1.º MAIO E RUA DOS LOUREIROS - MOITA” – AJUSTE DIRECTO N.º 26/2005-DIRM
23. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA RUA DA MATA - GARCIA” – CONCURSO LIMITADO N.º 27/2006-DIRM
24. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “EXECUÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NA TRAVESSA DO BREJO E RUA DA LAGOA - FIGUEIRAS” – CONCURSO LIMITADO N.º 04/2007-DIRM
25. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA ““BENEFICIAÇÃO DAS RUAS ENG.º ANDRÉ NAVARRO, FLORISTAS GRAVADORES E TRAVESSA 25 DE ABRIL”” – CONCURSO LIMITADO N.º 21/2006-DIRM
26. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA MARINHA GRANDE” – CONCURSO LIMITADO N.º 19/2006-DIRM
27. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO” – CONCURSO LIMITADO N.º 09/2006-DIRM

28. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “REFORMULAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS NA RUA SPORTING CLUBE MARINHENSE - EMBRA” – CONCURSO LIMITADO N.º 16/05-DIRM
29. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA FLORESTAL ENTRE O ACEIRO S E O ARRIFE 11” – CONCURSO LIMITADO N.º 16/04-DIRM
30. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA NOVE E RUA 7 - CAMARNAL” – CONCURSO LIMITADO N.º 20/07-DIRM
31. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “EXECUÇÃO DE CAIXA DE VIRAGEM NA AVENIDA JOSÉ HENRIQUES VAREDA”
32. RECEPÇÕES DEFINITIVAS
33. RECEPÇÕES PROVISÓRIAS
34. RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL
35. ALARGAMENTO DA ESTRADA DE S. PEDRO DE MOEL – CEDÊNCIA DE 10,00M<sup>2</sup> DE TERRENO DE ANTÓNIO DUARTE (HERDEIROS)
36. ALARGAMENTO DA ESTRADA DE S. PEDRO DE MOEL – CEDÊNCIA DE 15,00M<sup>2</sup> DE TERRENO DE ANTÓNIO DUARTE (HERDEIROS)
37. ALARGAMENTO DA ESTRADA DE S. PEDRO DE MOEL – CEDÊNCIA DE 24,30M<sup>2</sup> DE TERRENO DE ANTÓNIO DUARTE (HERDEIROS)
38. ALARGAMENTO DA RUA DOS FRANCESES - CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR PAULINO GOMES DA SILVA
39. PEDIDO DE APOIO À XIX FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA
40. FESTEJOS ANUAIS EM CASAL D’ANJA – VIEIRA DE LEIRIA
41. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VIEIRA DE LEIRIA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE UTENTES EM CADEIRA DE RODAS
42. ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS REFERENTES AO BAIRRO DO CAMARNAL VELHO, PRACETA DA LIBERDADE E RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, AS QUAIS SE ENCONTRAM SOB O REGIME DE RENDA APOIADA
43. PROPOSTA DE ACÇÃO JUDICIAL DE DESPEJO A PAULO JORGE MENDES FERREIRA POR MOTIVO DA MÁ UTILIZAÇÃO DA FRACÇÃO





**581** - Presente requerimento de AL – Fábrica de Material Eléctrico, Lda, com sede na Rua da Alemanha, Lote 6 B, Zona Industrial de Casal da Lebre, Marinha Grande, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura, referente legalização das instalações fabris.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Deferir com os seguintes condicionalismos:**

- 1.1. Apresentar, no prazo máximo de 180 dias a contar da data da notificação, os projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;**
- 1.2. Dar cumprimento aos condicionalismos indicados no ponto 4 do despacho da Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia, datado de 15/03/1999, relativo à aprovação do projecto de instalação do estabelecimento industrial;**
- 1.3. Executar todos os arranjos exteriores respeitando o disposto na alínea j) do Artigo 2.º do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Marinha Grande;**
- 1.4. Efectuar a instalação do receptáculo postal de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**4 – REQ 865/08 – PC N.º 586/05 – TALAMOLDE – FÁBRICA REP. MANUTENÇÃO DE MOLDES DE VIDRO E PLÁSTICO, LDA**

**582** - Presente requerimento de Talamolde – Fab. Rep. Manutenção de Moldes de Vidro e Plástico, Lda, com sede na Rua Central, no lugar de Pero Neto, Marinha Grande, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, referente à construção/legalização de uma unidade industrial.

**Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 26/05/2006.**

**Presente projectos complementares aprovados em reunião de Câmara de 19/04/2007.**

**Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.**

**A Câmara apreciou e deliberou deferir os projectos das especialidades com os seguintes condicionalismos:**

- 1. Em relação aos projectos de infra - estruturas:**



- 1.1. Deverá prestar caução no valor de 7330,85 € (sete mil trezentos e trinta euros e oitenta e cinco cêntimos) relativo às infra-estruturas eléctricas e de 4885,10 € (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos) relativo às infra-estruturas telefónicas acrescido à caução aprovada em reunião Câmara de 19 de Abril de 2007 no valor de 32.765,32 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) referente às restante infra-estruturas das obras de urbanização.
  - 1.2. Apresentar calendarização para a execução das obras de urbanização.
  - 1.3. Dispensar apresentação de projecto e execução da rede pública de gás, com fundamento no facto de não prever a utilização de gás na actividade que irá desenvolver, e mais tarde poder ser executada em zona de passeio.
  - 1.4. Deferir os projectos de infra – estruturas relativo às obras de urbanização nos termos do n.º8 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.
2. Em relação aos projectos complementares apresentados:
- 2.1. Dispensar a apresentação de projecto da rede predial de gás com fundamento no facto de não prever a utilização de gás na actividade industrial que irá desenvolver, de acordo o n.º 3 do artigo 1.º, do Decreto – Lei n.º521/99 de 10 de Dezembro.
  - 2.2. Deferir os projectos de especialidades apresentados nos termos do n.º8 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.
3. Aquando do início da construção, após a abertura das fundações, deverá o requerente solicitar a deslocação dos Serviços de Fiscalização à obra, para verificação da sua implantação;
  4. Aquando da conclusão das redes prediais de água e saneamento, na fase que antecede o tapamento dos respectivos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas;
  5. O registo de ambas as deslocações no respectivo livro de obra é imprescindível para a isenção de vistoria na futura concessão da correspondente licença de utilização (autorização de utilização).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**5 - REQ 1788/08 – PC N.º 222/08 – TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS**

**583** - Presente requerimento da TMN – Telecomunicações Moveis Nacionais, com sede no Edifício Marconi, na Avenida Álvaro Pais, n.º 2, Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa, a solicitar autorização para instalação de infra-estruturas de suporte de estação de radiocomunicações e respectivos acessórios.

Presente Pedido de Autorização Municipal para Instalação de Infra-Estruturas de suporte de estação de radiocomunicações e respectivos acessórios.

Presente Informação Técnica dos Serviços que atesta a verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, que regula a autorização municipal inerente à instalação e funcionamento deste tipo de infra-estruturas.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Deferir o Pedido de Autorização para Instalação de Infra-Estruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações e respectivos acessórios, nas seguintes condições:**

- 1. Afixar sinalização informativa, que alerte sobre os riscos da referida instalação, conforme o ponto 2 do art.º 21.º, do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho.**
- 2. Respeitar as restrições básicas e fixados os níveis de referência relativos à exposição da população a campos electromagnéticos (0Hz – 300GHz), descritos no Anexo da Portaria n.º 1421/2004, de 23 de Novembro.**
- 3. Realizar monitorizações efectuadas nos termos do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro e entregues trimestralmente às entidades referidas no ponto 4 do mesmo artigo.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**6 - REQ 1747/08 – PC N.º 881/94 – INTERMOLDE – MOLDES VIDREIROS INTERNACIONAIS, LDA**

**584** - Presente requerimento da Intermolde – Moldes Vidreiros Internacionais, Lda com sede na Rua de Leiria, n.º 95, Marinha Grande, a solicitar a aglutinação de dois lotes, sitos na Rua da Espanha (lote 21/22), na Zona Industrial de Casal da Lebre, Marinha Grande.

**Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos constantes no presente processo, a Câmara Municipal deliberou:**

**Deferir o projecto de arquitectura, com os seguintes condicionalismos:**

1. **Apresentação de documentação justificativa e comprovativa de que o processo de fabrico utilizado e os dispositivos anti-poluição a instalar reduzem a poluição a valores técnicos aceitáveis (art. 12.º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Marinha Grande);**
2. **Apresentação, no prazo de seis meses, dos projectos de especialidades aplicáveis previstos nos termos do n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, instruídos nos termos da Portaria n.º 232/2008, de 3 Março. Nestes, deverá contemplar-se o previsto no art. 11.º do já citado Regulamento;**
3. **Apresentação, aquando da entrega de projectos de especialidades, de projecto de arranjos exteriores que contemple as alíneas g), h) e j) do art. 2.º e art. 10.º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Marinha Grande;**
4. **Comprovativo da apresentação, junto da entidade coordenadora do licenciamento industrial, do pedido de licenciamento da alteração do estabelecimento industrial, de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 183/2007, de 9 de Maio;**
5. **A emissão da licença de utilização ficará condicionada á apresentação de descrição predial que contemple a aglutinação dos lotes 21 e 22, numa única unidade matricial.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **7 - REQ 2621/08 – PC N.º 245/02 – WILSON MIGUEL MOLEIRO SANTOS**

**585** - Presente requerimento de Wilson Miguel Moleiro Santos, com residência na Rua do Lavadouro, n.º 7, Moita, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades de uma moradia unifamiliar.

Presente projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia unifamiliar, aprovado por deliberação de câmara datada de 20/06/02.

Presentes projectos de especialidades, aprovados por despacho de 24/01/03.

Presente projecto de alterações ao projecto de arquitectura inicial, aprovado por despacho de 08/01/08.

Presente informação técnica, que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à aprovação das alterações apresentadas.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Deferir, os projectos de alterações das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas, com o condicionalismo de apresentar peça gráfica com a alteração da fossa séptica para fossa estanque.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. VEREADOR DO URBANISMO NO ÂMBITO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

No cumprimento da deliberação camarária de 13/12/2007, foi dado conhecimento a todo o executivo da listagem dos processos de obras particulares decididos por despacho do Sr. Vereador do Urbanismo, proferido no âmbito da subdelegação de competências, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e da qual se anexa cópia (**Anexo 2**).

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **8 - ESTUDO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES NA CIDADE DA MARINHA GRANDE.**

**586** - Na sequência da análise efectuada ao documento distribuído com a ordem do dia da reunião de 18/09/2008, foram apresentadas as seguintes sugestões:

- **O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** entende que a TUMG deve fazer uma proposta à Câmara, depois de os seus técnicos analisarem o estudo de mobilidade.
- **O Sr. Vereador Artur de Oliveira** informou que também o IMTT deve apreciar o estudo.
- **O Sr. Presidente** referiu que aquilo que o Dr. João Paulo Pedrosa disse faz todo o sentido. Sobre o caminho a seguir disse que tem uma ideia, que não é ainda uma decisão, uma vez que esta compete unicamente à Câmara.  
Referiu que no momento estão criadas as condições para resolver a situação das viaturas da TUMG, subsistindo ainda o problema dos motoristas. Conjugando tudo isto com as questões ambientais, que devem ser tomadas muito a sério pelos decisores, a nossa cidade depara-se com algumas dificuldades de trânsito em alguns pontos, a que se juntam as dificuldades económicas das famílias, que necessitam de transportes públicos. Por tudo isto, o Sr. Presidente pensa que é unânime a implementação dos transportes urbanos na Marinha Grande.  
Em relação ao estudo, verifica-se que apesar de a TUMG ter alguns meios, não tem viaturas suficientes, pelo que é necessário adquiri-las, podendo ou não ser eléctricas, tendo em conta as questões ambientais.

Concluindo, o Sr. Presidente referiu que a sua opinião é a seguinte:

- 1 – devemos avançar com os transportes urbanos;
- 2 – avançar com o cenário em que se aponta para a implementação de dois circuitos, que envolve um custo de um milhão e trezentos mil euros.

- O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa disse que não vê razão para não estarmos todos de acordo, referindo que aquilo que o Presidente disse é razoável, só que considera que não compete ao executivo tomar a decisão. O estudo chega e deve ser a própria TUMG a lê-lo e a estudá-lo, apontando à Câmara as propostas e aconselhando-a na decisão, uma vez que a empresa tem um técnico de transportes.
- O Sr. Presidente disse que acha bem o que o Dr. João Paulo Pedrosa sugeriu.
- O Sr. Vereador Artur de Oliveira referiu, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da TUMG, que o valor dos bilhetes a cobrar não vai cobrir as despesas de implementação dos circuitos, estando a TUMG a pensar colmatar esse investimento com o pagamento dos estacionamento e até com a afixação de publicidade nos autocarros. Em relação à aquisição ou não de viaturas, pensa que talvez fosse mais viável a TUMG alugar viaturas no 1º ano.

**Terminada a discussão, a Câmara delibera remeter à TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. o “Estudo de Mobilidade e Transportes na Cidade da Marinha Grande”, para, através dos seus técnicos, o analisarem e apresentarem propostas à Câmara, com vista à tomada de uma decisão.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **9 - ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA VARIANTE NASCENTE-NORTE.**

Na sequência da análise efectuada ao documento distribuído com a ordem do dia da reunião de 18/09/2008, foram tecidas as seguintes considerações:

- O Sr. Presidente esclareceu, relativamente às dúvidas levantadas na última reunião, que não há fraccionamento de despesa, apenas a execução da obra por fases, o que já aconteceu algumas vezes.
- O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa referiu que o projecto não está quantificado, pois as alterações quando são feitas, se forem para melhor, são sempre benéficas, mas têm custos.
- O Sr. Vereador Artur de Oliveira disse que a inclusão no projecto de rotundas e cruzamentos fez com que se tivesse que aumentar os valores das expropriações.
- O Sr. Presidente disse que este projecto ainda vai para discussão pública, e espera que os moradores venham participar, pois há, especialmente da sua parte, algumas dúvidas. Para a obra já está garantido parte do financiamento.

- O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa voltou a frisar que tem pena que o projecto todo não se possa incluir no programa das variantes.
- O Sr. Presidente disse que tanto ele como o Dr. Luís Trindade não encontram esse programa que o Dr. João Paulo Pedrosa refere. Aquilo que encontram são apenas as grandes obras, como os IC's, e todos os municípios (Alcobaça, Leiria, Porto de Mós), tal como nós, incluíram estas obras no âmbito da contratualização.
- O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa disse que essa informação lhe tinha sido transmitida pelo Presidente da CCDR, e se pudéssemos incluir este projecto nesse programa ficávamos com dinheiro disponível da contratualização.
- O Sr. Presidente disse que foi a duas reuniões oficiais na CCDR, com a Associação Municipal do Pinhal Litoral, e garantidamente nunca tal foi abordado, e se houvesse esse programa julga que o Dr. Alfredo Marques o diria.

## **10 - EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CEMITÉRIO DE CASAL GALEGO**

**587** - Presentes requerimentos, referentes ao embelezamento de sepulturas do Cemitério de Casal Galego, e que passamos a identificar:

- **Lucília Maria Almeida Ruivaco Clemente**, solicita autorização para revestimento e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **2029** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º E/8611 de 08 de Setembro de 2008;

- **Fernando da Conceição Correia**, solicita autorização para revestimento e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **2035** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º E/8612 de 08 de Setembro de 2008;

- **Ana Maria de Andrade Raposo**, solicita autorização para revestimento e colocação de lápide na sepultura temporária n.º **2007** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º E/8870 de 12 de Setembro de 2008.

Considerando que:

- O artigo 51º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, refere que o pedido de licenciamento para revestimento de sepultura (...) temporária é aprovado pela Câmara Municipal;

- Findo o período de inumação, o revestimento das sepulturas temporárias é retirado pelo requerente ou familiares, no prazo fixado pela Câmara Municipal (cfr. n.º 3 do artigo e Regulamento citado);

- A Câmara substituir-se-à ao(s) interessado(s) sempre que não for respeitado o prazo referido no número anterior, correndo as despesas por conta do infractor,

revertendo para a Câmara os materiais de revestimento retirados (cfr. n.º 4 do artigo e Regulamento citado).

**A Câmara, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 64º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigo 51º n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, autorizar a colocação nas referidas sepulturas temporárias, do solicitado.**

**Mais delibera informar os requerentes que findo os 3 anos, e caso estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, proceder-se-á à exumação das ossadas, sendo os mesmos obrigados a retirar o revestimento colocado já que se tratam de sepulturas temporárias.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **11 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR SÓNIA ISABEL CLARO COELHO. DEFERIMENTO.**

**588** - Presente requerimento apresentado por Sónia Isabel Claro Coelho, através do qual solicita indemnização por danos decorrentes de acidente de viação (entrada com registo n.º 1259/2008).

Presente Informação n.º 11/2008/MAC, de 08 de Setembro, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente, concluindo-se que:

- Pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública deve o Município da Marinha Grande proceder à indemnização dos danos que a lesada provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão.

**Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 11/2008/MAC, que fica anexa (Anexo 3) e se dá por reproduzida, delibera indemnizar a requerente, Sónia Isabel Claro Coelho, NIF 216 122 970, no valor de cento e sessenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos, mediante a apresentação do respectivo recibo comprovativo da despesa, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, de acordo com o artigo 2º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 e com o artigo 96º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **12 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR PEDRO JOSÉ DE CARVALHO ROLDÃO. DEFERIMENTO.**

**589** - Presente requerimento apresentado por Pedro José de Carvalho Roldão, através do qual solicita indemnização por danos decorrentes de acidente de viação (entrada com registo n.º 4735/2007).

Presente Informação n.º 12/2008/MAC, de 11 de Setembro, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente, concluindo-se que:

- Pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública deve o Município da Marinha Grande proceder à indemnização dos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão.

**Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 12/2008/MAC, que fica anexa (Anexo 4) e se dá por reproduzida, delibera indemnizar o requerente, Pedro José de Carvalho Roldão, no valor de cento e sessenta e um euros e cinquenta e três cêntimos, mediante a apresentação do respectivo recibo comprovativo da despesa, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, de acordo com o artigo 2º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 e com o artigo 96º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **13 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR MÁRCIO ALEXANDRE DAS NEVES GARCIAS. DEFERIMENTO.**

**590** - Presente requerimento apresentado por Márcio Alexandre das Neves Garcias, através do qual solicita indemnização por danos decorrentes de acidente de viação (entrada com registo n.º 3847/2008).

Presente Informação n.º 13/2008/MAC, de 11 de Setembro, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente, concluindo-se que:

- Pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas por danos decorrentes do exercício da função administrativa deve o Município da Marinha Grande indemnizar o requerente pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão.

**Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 13/2008/MAC, que fica anexa (Anexo 5) e se dá por reproduzida, delibera indemnizar o requerente, Márcio Alexandre das Neves Garcias, NIF 221 293 507, no valor de trezentos e noventa e sete euros e cinquenta e três cêntimos, mediante a apresentação do respectivo recibo comprovativo da despesa, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas por danos decorrentes do exercício da função, de acordo com o artigo 7º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.**



**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**14 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR PAULO JORGE TORRADO VALENTE. INDEFERIMENTO. AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA.**

**591** - Presente requerimento apresentado por Paulo Jorge Torrado Valente, através do qual solicita indemnização por danos decorrentes de acidente de viação.

Presente Informação n.º 14/2008/MAC, de 12 de Setembro, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente, concluindo-se que:

- Pela não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas por danos decorrentes do exercício da função administrativa não deve o Município da Marinha Grande indemnizar o requerente.

**Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 14/2008/MAC, que fica anexa (Anexo 6) e se dá por reproduzida, delibera notificar o requerente para audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, no prazo de dez dias úteis, sobre o provável indeferimento do pedido apresentado, na medida em que não se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas, de acordo com o artigo o artigo 7º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**15 - SINISTRO OCORRIDO EM 26 DE JUNHO DE 2008. LESADO: JÚLIO SOARES ABREU GUERRA.**

**592** - Presente informação do funcionário José Carlos Clemente, na qual se refere que: *“No dia 26-06-2008 de manhã pelas 9,30, o rapaz que estava a arranjar o reboque de tractor OL-50-90, a cortar um bocado de ferro com a rebarbadora o disco partiu e ao partir o ferro atingiu o pára-brisas do carro que estava no parque da Câmara ou seja nos estaleiros da Câmara, Mercado da Vieira”.*

O lesado é o Sr. Júlio Soares Abreu Guerra, que apresentou um orçamento da empresa António Reis & Paulo, Lda, no valor de 153, 60 euros.

De acordo com o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, “as pessoas colectivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de acções ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício” (art. 7º, n.º 1).

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 7º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontrual do Estado e Demais Entidades Públicas, indemnizar o lesado Júlio Soares Abreu Guerra, no valor de 153,60 euros (cento e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos), mediante a apresentação do respectivo recibo, por se verificarem os pressupostos da responsabilidade civil administrativa delitual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**16 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “ARRANJOS DA PRAÇA AFONSO LOPES VIEIRA E ZONA ENVOLVENTE – S. PEDRO MOEL” – CONCURSO LIMITADO N.º 09/2001-DASU**

**593** - Presente informação n.º 72SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1 e 2 da obra mencionada, na importância de 5.775,55 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411376 do Banco Millennium BCP., no valor de 5.775,55 euros.

A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 5.775,55 €, retidos através das guias n.º 387/1 de 06-06-2002 e 575/1 de 19-09-2008 em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda .

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**17 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “REMODELAÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA JOÃO GALLO, ALVAREZ BARIDÓ, INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS - ORDEM” – CONCURSO LIMITADO N.º 15/2008-DIRM**

**594** - Presente informação n.º 73SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1 e 2 da obra mencionada, na importância de 3.284,76 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411660 do Banco Millennium BCP., no valor de 3.284,76 euros.

A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 3.284,76 €, retidos através das guias n.º 273/1 e 434/1 de 29-05-2008 E 23-07-2008, respectivamente, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**18 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA  
“REMODELACÃO DO PONTÃO DA RUA FONTE DOS INGLESES” – CONCURSO  
LIMITADO N.º 11/2004-DIRM**

**595** - Presente informação n.º 74SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1 e 2 da obra mencionada, na importância de 1.704,25 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411580 do Banco Millennium BCP., no valor de 1.704,25 euros.

**A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 1.704,25 €, retidos através das guias n.º 79/1 e 264/1 de 22-02-2005 e 13-04-2005, respectivamente, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**19 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA  
“BENEFICIAÇÃO DA RUA SPORTING CLUBE MARINHENSE - EMBRA” –  
CONCURSO LIMITADO N.º 01/2005-DIRM**

**596** - Presente informação n.º 75SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1 e 2 da obra mencionada, na importância de 2.036,73 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411642 do Banco Millennium BCP., no valor de 2.036,73 euros.

**A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 2.036,73 €, retidos através das guias n.º 1071/1 e 321/1 de 30-12-2005 e 26-09-2006, respectivamente, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**20 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA  
“PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS CEDROS - FIGUEIRAS” – AJUSTE DIRECTO N.º  
43/2006-DIRM**

**597** - Presente informação n.º 76SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 1 da obra mencionada, na importância de 874,78 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411624 do Banco Millennium BCP., no valor de 874,78 euros.

**A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 874,78 €, retidos através da guia n.º 481/1 de 31-07-2007, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**21 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “EXECUÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA DOS CABEÇOS – BICO DA GARCIA” – CONCURSO LIMITADO N.º 31/2006-DIRM**

**598 -** Presente informação n.º 77SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1 e 2 da obra mencionada, na importância de 2.788,80 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411606 do Banco Millennium BCP., no valor de 2.788,80 euros.

**A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 2.788,80 €, retidos através das guias n.º 404/1 e 933/1 de 06-06-2007 e 28-12-2007, respectivamente, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**22 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CARVALHO, RUA 1.º MAIO E RUA DOS LOUREIROS - MOITA” – AJUSTE DIRECTO N.º 26/2005-DIRM**

**599 -** Presente informação n.º 78SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 1 da obra mencionada, na importância de 1.068,15 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411615 do Banco Millennium BCP., no valor de 1.068,15 euros.

**A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 1.068,15 €, retidos através das guias n.º 1072/1 de 30-12-2005, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**23 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA  
“BENEFICIAÇÃO DA RUA DA MATA - GARCIA” – CONCURSO LIMITADO N.º  
27/2006-DIRM**

**600** - Presente informação n.º 79SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1 e 2 da obra mencionada, na importância de 2.945,17 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411535 do Banco Millennium BCP., no valor de 2.945,17 euros.

**A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 2.945,17 €, retidos através das guias n.º 237/1 e 482/1 de 06-06-2007 e 31-07-2007, respectivamente, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**24 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA  
“EXECUÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NA TRAVESSA DO BREJO E RUA DA  
LAGOA - FIGUEIRAS” – CONCURSO LIMITADO N.º 04/2007-DIRM**

**601** - Presente informação n.º 80SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1 e 2 da obra mencionada, na importância de 4.204,57 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411492 do Banco Millennium BCP., no valor de 4.204,57 euros.

**A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 4.204,57 €, retidos através das guias n.º 925/1 e 1019/1 de 31-12-2007, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**25 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA  
““BENEFICIAÇÃO DAS RUAS ENG.º ANDRÉ NAVARRO, FLORISTAS  
GRAVADORES E TRAVESSA 25 DE ABRIL”” – CONCURSO LIMITADO N.º  
21/2006-DIRM**

**602** - Presente informação n.º 81SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 1 da obra mencionada, na importância de 1.868,98 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411465 do Banco Millennium BCP., no valor de 1.868,98 euros.

A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 1.868,98 €, retidos através da guia n.º 238/1 de 06-06-2007, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**26 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA MARINHA GRANDE” – CONCURSO LIMITADO N.º 19/2006-DIRM**

**603** - Presente informação n.º 82SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1 e 2 da obra mencionada, na importância de 6.207,42 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411394 do Banco Millennium BCP., no valor de 6.207,42 euros.

A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 6.207,42 €, retidos através da guia n.º 882/1 e 883/1 de 29-12-2006, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**27 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO” – CONCURSO LIMITADO N.º 09/2006-DIRM**

**604** - Presente informação n.º 83SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1, 2 e 3 da obra mencionada, na importância de 6.229,64 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411447 do Banco Millennium BCP., no valor de 6.229,64 euros.

A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 6.229,64 €, retidos através da guia n.º 972/1, 1002/1 e 512/1 de 29-12-2006, 29-12-2006 e 31-07-2007, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**28 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “REFORMULAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS NA RUA**

**SPORTING CLUBE MARINHENSE - EMBRA” – CONCURSO LIMITADO N.º 16/05-DIRM**

**605** - Presente informação n.º 84SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1 e 2 da obra mencionada, na importância de 2.127,91 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411429 do Banco Millennium BCP., no valor de 2.127,91 euros.

**A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 2.127,91 €, retidos através da guia n.º 320/1 e 322/1 de 26-09-2006, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**29 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA FLORESTAL ENTRE O ACEIRO S E O ARRIFE 11” – CONCURSO LIMITADO N.º 16/04-DIRM**

**606** - Presente informação n.º 85SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 1 da obra mencionada, na importância de 4.050,13 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411401 do Banco Millennium BCP., no valor de 4.050,13 euros.

**A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 4.050,13 €, retidos através da guia n.º 937/1 de 23-12-2004, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**30 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA NOVE E RUA 7 - CAMARNAL” – CONCURSO LIMITADO N.º 20/07-DIRM**

**607** - Presente informação n.º 86SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1 e 2 da obra mencionada, na importância de 2.701,25 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411385 do Banco Millennium BCP., no valor de 2.701,25 euros.

**A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia**

**Bancária e restituir a importância de 2.701,25 €, retidos através da guia n.º 183/1 e 335/1 de 28-05-2008 e 05-06-2008, respectivamente, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **31 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “EXECUÇÃO DE CAIXA DE VIRAGEM NA AVENIDA JOSÉ HENRIQUES VAREDA”**

**608** - Presente informação n.º 87SAB/2008 da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 1 da obra mencionada, na importância de 732,73 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1411544 do Banco Millennium BCP., no valor de 732,73 euros.

**A Câmara Municipal apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 732,73 €, retidos através da guia n.º 11870/1 de 22-12-2000, em nome do adjudicatário CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **32 - RECEPÇÕES DEFINITIVAS**

**609** - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Iluminação da Praça Afonso Lopes Vieira e zona envolvente – Concurso Limitado n.º.10/01”, adjudicada à Firma “Caiado, S.A.” com sede em Edifício Caiado – Rua Carlos Leonel Sousa Caiado Barriuvo - Barriuvo.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Execução de trabalhos diversos no Edifício dos Arcos – Ajuste Directo n.º. 18/02”, adjudicada à Firma “Rodrigues, Irmãos, Lda” com sede em Rua Dr. José dos Santos Alves, 29-Lameiros – Vila Chã.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Reabilitação do antigo Posto de Turismo da Marinha Grande – Ajuste Directo n.º. 02/02”, adjudicada à Firma “Rodrigues, Irmãos, Lda” com sede em Rua Dr. José dos Santos Alves, 29-Lameiros – Vila Chã.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Remodelação do Edifício dos Arcos – Concurso Limitado n.º. 32/01”, adjudicada à Firma “Rodrigues, Irmãos, Lda” com sede em Rua Dr. José dos Santos Alves, 29-Lameiros – Vila Chã.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Execução de alteração do estacionamento da Av. da Liberdade”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada-Pavimentos e Obras Públicas, Lda” com sede em Marquinho – Ansião.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Alargamento da Rua do Montepio-Gare e passeios”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada-Pavimentos e Obras Públicas, Lda” com sede em Marquinho – Ansião.



Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Execução de passadeira elevada junto à Escola do Engenho”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada-Pavimentos e Obras Públicas, Lda” com sede em Marquinho – Ansião.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Execução de valetas na Rua Júlio Esperança de Brito e Rua da Guiné - Ordem”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada-Pavimentos e Obras Públicas, Lda” com sede em Marquinho – Ansião.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Execução de calçadas em diversos arruamentos do Concelho”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada-Pavimentos e Obras Públicas, Lda” com sede em Marquinho – Ansião.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Abertura de acesso para moradores nas Traseiras do Bairro da Força Aérea”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada-Pavimentos e Obras Públicas, Lda” com sede em Marquinho – Ansião.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Execução de passeio e gare de estacionamento na Travessa 1º de Maio, Casal dos Ossos – Marinha Grande”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada-Pavimentos e Obras Públicas, Lda” com sede em Marquinho – Ansião.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Calçamento de passeio e gare de estacionamento frente à casa n.º.22 – Travessa 1º de Maio – Marinha Grande”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada-Pavimentos e Obras Públicas, Lda” com sede em Marquinho – Ansião.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Calçamento da Travessa Tenente Cabeleira Filipe na Embra – Marinha Grande”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada-Pavimentos e Obras Públicas, Lda” com sede em Marquinho – Ansião.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Tratamento do arruamento paralelo ao Cemitério e execução de estacionamento em espinha”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada-Pavimentos e Obras Públicas, Lda” com sede em Marquinho – Ansião.

**A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto nos art.ºs 227º e 229º do Dec-Lei nº 59/99 de 02 de Março.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **33 - RECEPÇÕES PROVISÓRIAS**

**610** - Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Beneficiação do mercado municipal da Praia da Vieira (2ª Fase)”, adjudicada à Firma “Fialho & Paulo, Lda” com sede em Rua Principal, n.º.21, Arroiteia Nova, Vimeiro (ACB).

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Beneficiação da Rua do Jornal da Marinha Grande – Embra – Concurso Limitado n.º. 12/07 - DIRM”, adjudicada à Firma “Matos & Neves, Lda”, com sede em Alcanadas – Reguengo do Fétal.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Beneficiação da Rua do Matadouro – Concurso Limitado n.º 09/07”, adjudicada à Firma “Construções António Leal, S.A.” com sede em Garruchas - Batalha.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Pavimentação da Rua Ponto da Boavista, António de Sousa e António de Sousa Calado – Concurso Limitado n.º 22/06”, adjudicada à Firma “Asibel – Construções, S.A.” com sede em Casal do Arqueiro - Batalha.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Construção de passeio e gare de estacionamento na Rua Actor Álvaro – Vieira de Leiria – Ajuste Directo n.º. 28/08”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada” com sede em Marquinho - Ansião.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Execução de passeadeiras elevadas junto das escolas do Concelho – Ajuste Directo n.º. 46/07”, adjudicada à Firma “César Gomes Bairrada-Pavimentos e Obras Públicas, Lda” com sede em Marquinho - Ansião.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Urbanismo Comercial – 3ª fase – Concurso Público n.º.04/05 - DIRM”, adjudicada à Firma “Asibel – Construções, S.A.” com sede em Casal do Arqueiro, Apartado 42 - Casal do Arqueiro.

**A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto no art. 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **34 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**

**611** - Presente Auto de Recepção Provisória Parcial da obra “Remodelação dos sanitários públicos da Praia da Vieira (lado Norte) - Concurso Limitado n.º. 18/2007 – DEEM”, adjudicada à Firma “J. Carreira Soares, Construções, S.A.”, cuja denominação social passou a ser “Citibloc II, S.A.” com sede em COVIPARK, Rua Casal Cego, CCI – Covinhas – Leiria.

**A Câmara Municipal, verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente parcialmente a obra antes enunciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219 do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **35 - ALARGAMENTO DA ESTRADA DE S. PEDRO DE MOEL – CEDÊNCIA DE 10,00M<sup>2</sup> DE TERRENO DE ANTÓNIO DUARTE (HERDEIROS)**

**612** - Para alargamento da Estrada de S. Pedro de Moel, foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se, nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio propriedade de António Duarte (Herdeiros), que confronta a Norte com Luís Pedrosa Vital, a Sul com Estrada Nacional, a Nascente proprietários e a Poente com Baltazar Matias, com artigo matricial n.º. 4881 Os proprietários do imóvel, concordaram com a cedência do terreno (10,00m<sup>2</sup>) solicitando que a área cedida para domínio público seja considerada posteriormente para efeito de cálculo

do índice de construção e seja executado um muro e gradeamento com as medidas legais bem como a execução de passeio na continuação do existente.

**A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 10,00m<sup>2</sup>, do prédio de que é dono António Duarte (Herdeiros), inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º. 4881, que confronta a Norte com proprietários, a Sul com Estrada Nacional (Rua de S. Pedro de Moel), a Nascente com proprietários e a Poente com Baltazar Matias, para o alargamento da Estrada de S. Pedro, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a que a área cedida para domínio público seja considerada posteriormente para efeito de cálculo do índice de construção e seja executado um muro e gradeamento com as medidas legais bem como a execução de passeio na continuação do existente conforme consta da ficha anexa (Anexo 7) elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira e que aqui se dá por reproduzida.**

**Mais delibera emitir a correspondente certidão.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **36 - ALARGAMENTO DA ESTRADA DE S. PEDRO DE MOEL – CEDÊNCIA DE 15,00M<sup>2</sup> DE TERRENO DE ANTÓNIO DUARTE (HERDEIROS)**

**613** - Para alargamento da Estrada de S. Pedro de Moel, foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio propriedade de António Duarte (Herdeiros), que confronta a Norte com Luís Pedrosa, a Sul com Estrada, a Nascente com Jorge Pedrosa e a Poente com Maria Matias, com artigo matricial n.º. 4511. Os proprietários do imóvel, concordaram com a cedência do terreno (15,00m<sup>2</sup>) solicitando que a área cedida para domínio público seja considerada posteriormente para efeito de cálculo do índice de construção e seja executado um muro e gradeamento com as medidas legais bem como a execução de passeio na continuação do existente.

**A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 15,00m<sup>2</sup>, do prédio de que é dono António Duarte (Herdeiros), inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º. 4511 que confronta a Norte com proprietários, a Sul com Estrada Nacional (Rua de S. Pedro de Moel), a Nascente com Jorge Pedrosa e a Poente com Maria Matias, para o alargamento da Estrada de S. Pedro, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a que a área cedida para domínio público seja considerada posteriormente para efeito de cálculo do índice de construção e seja executado um muro e gradeamento com as medidas legais bem como a execução de passeio na continuação do existente conforme consta da ficha anexa (Anexo 8) elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira e que aqui se dá por reproduzida.**

**Mais delibera emitir a correspondente certidão.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**37 - ALARGAMENTO DA ESTRADA DE S. PEDRO DE MOEL – CEDÊNCIA DE 24,30M<sup>2</sup> DE TERRENO DE ANTÓNIO DUARTE (HERDEIROS)**

**614** - Para alargamento da Estrada de S. Pedro de Moel, foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio propriedade de António Duarte (Herdeiros), que confronta a Norte com Luís Vital, a Sul com Estrada Florestal, a Nascente Jorge Vital e a Poente com José Filipe, com artigo matricial n.º 1488. Os proprietários do imóvel, concordaram com a cedência do terreno (24,30m<sup>2</sup>) solicitando que a área cedida para domínio público seja considerada posteriormente para efeito de cálculo do índice de construção e seja executado um muro e gradeamento com as medidas legais bem como a execução de passeio na continuação do existente.

**A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 24,30m<sup>2</sup>, do prédio de que é dono António Duarte (Herdeiros), inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 1488, que confronta a Norte com proprietários, a Sul com Estrada Nacional (Rua de S. Pedro de Moel), a Nascente com proprietários e a Poente com José Filipe, para o alargamento da Estrada de S. Pedro, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a que a área cedida para domínio público seja considerada posteriormente para efeito de cálculo do índice de construção e seja executado um muro e gradeamento com as medidas legais bem como a execução de passeio na continuação do existente conforme consta da ficha anexa (Anexo 9) elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira e que aqui se dá por reproduzida.**

**Mais delibera emitir a correspondente certidão.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**38 - ALARGAMENTO DA RUA DOS FRANCESES - CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR PAULINO GOMES DA SILVA**

**615** - Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor Paulino Gomes da Silva, que confronta a Norte com Manuel Alves Júnior, a Sul com José Domingues da Silva, a Nascente com Estrada (Rua Nova da Comeira) e a Poente com Caminho (Rua dos Franceses), com artigo matricial n.º 2474. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (101,50 metros quadrados) solicitando que a área cedida deverá contar para o índice de construção.

**A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 101,50 metros quadrados, do prédio de que é dono o Senhor Paulino Gomes da Silva, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 2474, que confronta a Norte com Rua dos Franceses, a Sul com Herdeiros de José Domingues da Silva, a nascente com Paulino Gomes da Silva e a poente com Rua dos Franceses, para o alargamento da Rua dos Franceses, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a que a área cedida deverá contar para o índice de construção**

futura, conforme consta da ficha anexa (Anexo 10) elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelos proprietários e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira que aqui se dá por reproduzida.

**Mais delibera emitir a correspondente certidão.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **39 - PEDIDO DE APOIO À XIX FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA**

**616** - A Câmara Municipal apreciou a informação nº 20/2008 datada de 19.09.08 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o pedido de apoio financeiro da Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego para a realização de mais uma edição da Feira de Artesanato e Gastronomia, e tendo em conta que se trata de um evento de elevada qualidade, com grande impacto na dinamização social e cultural do concelho, bem como o enorme potencial turístico deste evento, que todos os anos atrai dezenas de expositores e milhares de visitantes ao concelho, **delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo nº 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor total de 7500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, para apoiar a realização da XIX Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia.**

**Mais se informa que a entidade mencionada no quadro anexo está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.**

**Esta despesa encontra-se prevista na rubrica 2008-A-199.**

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.**

### **40 - FESTEJOS ANUAIS EM CASAL D'ANJA – VIEIRA DE LEIRIA**

**617** - A Câmara Municipal apreciou a informação nº19/2008 de 19.09.2008 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, relativamente ao pedido de apoio financeiro do Centro Recreativo e Cultural da Juventude Casal d'Anja, com sede na Rua Quinta da Areia, nº 4, Casald'Anja, 2430 -625 Vieira de Leiria, para a realização dos Festejos Anuais.

**Analisado o pedido e tendo em conta as características dos festejos, o envolvimento da população e da tradição que tais festejos têm na freguesia, delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo nº 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir a verba de 500,00€ (quinhentos euros) ao Centro Recreativo e Cultural da Juventude Casal d'Anja, contribuinte nº 503 452 840, para apoio às despesas com os referidos Festejos.**

Mais se informa que a entidade mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica 2008-A-135.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### **41 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VIEIRA DE LEIRIA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE UTENTES EM CADEIRA DE RODAS**

**618** - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 24/09/2008, a dar conta do pedido de apoio financeiro efectuado pelo Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria, datado de 17 de Março do corrente ano e registado com o número de entrada 2593, para aquisição de uma viatura adaptada ao transporte de utentes em cadeira de rodas.

A Câmara apreciou a informação anexa e, considerando que:

- O Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria é uma instituição que tem como actividade principal a Acção Social, direccionada única e exclusivamente para a área da III Idade, apresentando as valências de Centro de Convívio, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e Lar;
- Por não possuir uma viatura adaptada para transporte de pessoas com dificuldades motoras, o referido centro está a recusar pedidos de integração em centro de dia, na medida em que não dispõe actualmente de condições que lhe permitam efectuar o transporte das mesmas de suas casas para o centro e vice-versa;
- Com a falta de uma viatura adaptada, os próprios utentes internos se vêem excluídos de participar em determinados eventos e passeios, dada a falta de condições existentes para os transportar
- Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 13 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro: “Os municípios dispõem de atribuições no domínio da acção social”

delibera no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria, contribuinte fiscal número 501931724, com sede no Largo da República, 2430 – 795 Vieira de Leiria, para a aquisição de uma viatura adaptada ao transporte dos utentes em cadeira de rodas.

O referido apoio tem cabimento na rubrica A/43 do Plano de Actividades Municipais para 2008.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada

perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**42 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS REFERENTES AO BAIRRO DO CAMARNAL VELHO, PRACETA DA LIBERDADE E RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, AS QUAIS SE ENCONTRAM SOB O REGIME DE RENDA APOIADA**

619 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - datada de 23/09/2008, referente à actualização das rendas de habitação social, localizada no Bairro Camarnal Velho, Praceta da Liberdade e Rua General Humberto Delgado.

A Câmara analisou a referida informação e, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio e 166/99 de 18 de Setembro, delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceder à actualização das rendas do Bairro Camarnal Velho, da Praceta da Liberdade e Rua General Humberto Delgado, a partir do mês de Novembro de 2008.

**Camarnal Velho**

Morador	Fogo	Data Contrato	Renda 2007	Renda 2008
Carlos Manuel Loureiro Santos	Nº3	24/06/200	33,82	34,02
Virgílio Ferreira Filipe	Nº7	01/12/2001	9,21	9,45
Olímpia Oliveira Vicente	Nº11	01/07/2001	72,09	73,63
Dora Sofia Lisboa Ramadas	Nº23	01/08/2002	13,62	53,58

**Praceta da Liberdade**

BLOCO	MORADOR	FRACÇÃO	CONTRATO	RENDA 2007	RENDA 2008
1	Vítor Manuel L. Raimundo	R/C Dto.	01/10/2000	13,01	33,52
2	Laura Maria Pinho Santos	1.º Dto.	01/05/2002	14,00	33,77
3	Maria Arlete Costa da Cruz	1.º Dto.	23/11/1993	13,80	13,95
3	Maria Madalena Cardoso	R/C Dto.	16/10/2000	30,73	27,63
3	Anabela Mendes Ferreira	3º Dto.	18/08/1997	4,03	12,50
4	Maria Conceição R. Carvalho	R/C Dto.	23/04/1999	12,84	13,19
4	Maria Helena M. Cunha	R/C Esq.	29/10/1999	58,76	52,68
4	Fernanda Jesus Pereira	3.º Dto.	21/12/1995	11,66	9,44
5	Maria de Lurdes M. Delgado	R/C Esq.	22/12/1997	13,84	25,14

7	Paula Cristina R. S. Correia	1º Esq.	01/10/2005	59,95	5,01
7	Emília Maria C. Figueiredo	3.º Esq.	01/12/2001	12,09	42,66
8	Maria Celeste P. Marques	2.º Esq.	21/05/1998	71,57	12,26
8	Daniel Mendes Veiga	3.º Esq.	23/03/2000	33,46	33,81

**Rua General Humberto Delgado**

BLOCO	MORADOR	FRACÇÃO	CONTRATO	RENDA/07	RENDA/08
32	Lavinia Mª S. N. Elói Martins	3.º B	01/07/1994	97,40€	92,51€

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**43 - PROPOSTA DE ACCÃO JUDICIAL DE DESPEJO A PAULO JORGE MENDES FERREIRA POR MOTIVO DA MÁ UTILIZAÇÃO DA FRACÇÃO CORRESPONDENTE AO 2º DTO., DO BLOCO 8, SITA NA PRACETA DA LIBERDADE – CASAL DE MALTA**

**620** - Presente informação da DASED, datada de 26/09/2008, a dar conta da má utilização da habitação mencionada em epígrafe, por parte do agregado familiar de Paulo Jorge Mendes Ferreira.

A Câmara analisou a referida informação e, considerando que:

- Desde a data da transferência do património do IGAPHE para esta autarquia que existem denúncias/queixas dos moradores do bloco e dos restantes moradores do bairro, em como existe uma grande afluência de indivíduos referenciados como consumidores e eventuais traficantes de estupefacientes a deslocarem-se ao fogo em concreto;
- O barulho excessivo proveniente da fracção supracitada;
- As más relações de vizinhança, nomeadamente a falta de respeito e civismo para com os vizinhos;
- A permanência de elementos que não fazem parte do agregado familiar na habitação, designadamente uma irmã do titular do contrato de arrendamento e sua família, agregado constituído por 4 elementos;
- A permanência de um outro indivíduo a ocupar o referido fogo, além dos atrás mencionados;
- As inúmeras diligências efectuadas pela técnica acompanhante do referido bairro, nos últimos anos, quer através de visitas domiciliárias, quer através de atendimentos, no sentido da situação ser alterada, sem que tenham surtido qualquer efeito positivo, apesar dos alertas para as consequências que daí poderiam advir;



- Todos os esforços atrás mencionados se revelaram infrutíferos, tendo esta Câmara Municipal, em último recurso, convocado Paulo Ferreira para atendimento no dia 13/08/2008, a fim de ser atendido pelo Sr. Vereador do Pelouro, havendo-se este comprometido a envidar esforços para melhorar a situação vivenciada na habitação do qual é titular do contrato de arrendamento;
- Todas as informações que continuam a chegar a este sector, por parte de outros moradores e, após o atendimento referido no ponto anterior, vão no sentido de que não existiu qualquer alteração, por conseguinte, qualquer melhoria na fracção em apreço.

Delibera, ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 2, do art. 1083º, do Código Civil e, ao abrigo do uso de competência prevista na alínea d) do n.º 7 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, remeter o assunto aos advogados da autarquia para que estes intentem a respectiva acção judicial de despejo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### 44 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia um de Outubro de dois mil e oito, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Total de Disponibilidades**”: **2.923.297,23 € (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos)**.

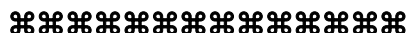
A Câmara tomou conhecimento.



De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. ASSOCIAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE
2. RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 24/07/2008 SOBRE “APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA) DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2ª FASE”” – 3ª REVISÃO DE PREÇOS

3. **APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA) DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2ª FASE” – 4ª REVISÃO DE PREÇOS**
4. **PRÉMIOS DA 7ª BIENAL DE ARTES PLÁSTICAS DA MARINHA GRANDE “PRÉMIO PINTOR FERNANDO DE AZEVEDO”**



### **1 - ASSOCIAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE**

**621** - Presente *e-mail* enviado pela Direcção da Associação de Ocupação de Tempos Livres do SOM, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 30, datado de 02 de Outubro de 2008 e registado com o n.º E/9191/2008, a solicitar a colaboração do Município da Marinha Grande no que concerne à cedência de um espaço físico para colocar em funcionamento o Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), já que o anteriormente ocupado por esta instituição está afecto, actualmente, à DASED, GRIC e GAJ.

Considerando que:

1. O SOM apresentou a sua candidatura para constituição de um centro de apoio familiar e aconselhamento parental ao Centro Distrital de Segurança Social em Dezembro de 2007.
2. O projecto em termos metodológicos de trabalho difere do realizado por esta entidade no âmbito do projecto Crescer Crescendo, já que envolve as próprias famílias no sentido de as dotar de competências pessoais e parentais.
3. Para aprovação da candidatura apresentada pelo SOM, a Segurança Social impôs que o projecto fosse dinamizado por uma IPSS, optando o SOM pela revitalização da Associação de Ocupação de Tempos Livres, criada em 1990.
4. O SOM para avançar com a assinatura do acordo de cooperação entre a Associação e a Segurança Social necessita de um espaço físico para garantir no imediato uma solução para a dinamização das suas actividades.
5. O espaço físico anteriormente ocupado pela GNR se encontra disponível.
6. A entidade reforça ser sua intenção continuar a procurar uma solução de espaço com carácter mais definitivo.
7. Com a constituição do CAFAP se pretende uma intervenção concertada e em parceria com diversas associações e entidades com experiência na área de intervenção do projecto, contando para tal com a colaboração da CPCJ, Câmara Municipal da Marinha

Grande, Junta de Freguesia da Marinha Grande, Agrupamentos de escolas, IEFP, Jornal da Marinha Grande e PSP.

8. A equipa técnica será constituída por técnicos especializados em diferentes áreas do saber, designadamente, serviço social, psicologia e educação social.

Atendendo a que a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, confere à Câmara, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, a competência para apoiar actividades de interesse municipal de natureza social.

**A Câmara, no uso da competência que lhe confere a alínea b) do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera ceder, a título gratuito, com carácter provisório, o espaço de uma sala e respectivo acesso às casas de banho, no edifício anteriormente ocupado pela Guarda Nacional Republicana, sito na Rua Joaquim Barosa.  
Mais delibera assumir as despesas referentes à limpeza do espaço, consumo de electricidade e de água.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**A Srª Vereadora Drª. Cidália Ferreira não votou o presente assunto por se ter declarado impedida, nos termos do artº 44º, nº 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é membro da Direcção da Associação de Ocupação de Tempos Livres do S.O.M. .**

## **2 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 24/07/2008 SOBRE “APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA) DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2ª FASE”” – 3ª REVISÃO DE PREÇOS**

**622** - Presente informação da D.E.E.M. com a refª MJ-89/08 datada de 23/09/2008, em que se propõe a rectificação do valor da revisão de preços definitiva à empresa “**Telhabel, SA**” da empreitada de “**Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande – 2ª Fase**” no valor de 7.738,50 € + IVA para 7.776,92 € + IVA.

**A Câmara Municipal, concordando com a informação de refª MJ-89/08, que se anexa (Anexo 11) e se dá por reproduzida e com os fundamentos nela expostos, delibera, ao abrigo do art.º 148º do CPA, rectificar o valor da revisão de preços definitiva de 7.738,50 € + IVA para 7.776,92 € + IVA à empresa “**Telhabel, SA**” da empreitada de “**Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande – 2ª Fase**”.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**3 - APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA) DA EMPREITADA  
“CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2ª  
FASE” – 4ª REVISÃO DE PREÇOS**

**623** - Presente informação da D.E.E.M. com a refª MJ-90/08 datada de 23/09/2008, em que se propõe a aprovação da revisão de preços definitiva à empresa “Telhabel, SA” da empreitada de “Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande – 2ª Fase” no valor de 12.033,29 € + IVA.

A Câmara Municipal, concordando com a informação de refª MJ-90/08, que se anexa (Anexo 12) e se dá por reproduzida e com os fundamentos nela expostos, delibera, ao abrigo do art.º 199.º do DL n.º 59/99 de 2 de Março e o DL n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, aprovar o valor da revisão de preços definitiva de 12.033,29 € + IVA à empresa “Telhabel, SA” da empreitada de “Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande – 2ª Fase”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**4 - PRÉMIOS DA 7ª BIENAL DE ARTES PLÁSTICAS DA MARINHA GRANDE  
“PRÉMIO PINTOR FERNANDO DE AZEVEDO”**

**624** - Presente ofício da Gallo Vidro, S.A., datado de 31 de Março de 2008, a propor o patrocínio do Prémio da Bienal de 2008, no valor de dez mil euros.

Presente ofício da Gallo Vidro, S. A. datado de 22 de Setembro de 2008, no qual envia o cheque nº 2400582192 da CAJA Duero, no valor de dez mil euros, referente ao patrocínio do Prémio da Bienal.

Presente Regulamento da 7ª Bienal de Artes Plásticas da Marinha Grande - 2008.

Presente Acta do Júri da 7ª Bienal de Artes Plásticas da Marinha Grande “Prémio Pintor Fernando de Azevedo”, evento organizado pela Câmara Municipal da Marinha Grande, efectuada de acordo com o Regulamento da 7ª Bienal e indicando a decisão do júri relativamente aos Prémios a atribuir.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou e delibera, por unanimidade, aceitar o patrocínio da empresa Gallo Vidro, S.A. para o Grande Prémio da Bienal, no valor de dez mil euros, ao abrigo do Decreto Lei nº 74/99 de 16 de Março.

Mais delibera, por unanimidade, de acordo com o artigo 15º do Regulamento da Bienal, de acordo com a Acta do Júri de selecção e premiação, e do artigo 64º, nº 4, alínea b, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir o Grande Prémio da 7ª Bienal de Artes Plásticas da Marinha Grande “Prémio Pintor Fernando de Azevedo” no valor de dez mil euros, sujeitos a imposto legal, previstos na rubrica do plano 2008/A147, à obra “O Bairro” da autoria de Alberto Vieira, ficando a obra premiada a pertencer ao Município da Marinha Grande.

**Mais delibera, por unanimidade, aceitar a proposta do júri e atribuir as seguintes Menções Honrosas:**

- “Mística Criação” da autoria de Simão Matos;
- “Rafael Side” da autoria de Catarina Machado”
- “Amorfismos Metafóricos” da autoria de Teresa Almeida;
- “Sem título II” da autoria de Nelson Solas.

**Mais delibera aceitar a proposta do júri e atribuir o “Prémio Especial do Júri – Recomendação de Aquisição” por parte da Câmara Municipal, à obra “Annealing Point” da autoria de Miguel Cheta. Sendo este Prémio uma recomendação do Júri para a aquisição da referida obra, a Câmara Municipal analisou a proposta e delibera, por unanimidade, adquirir a obra pelo valor de dois mil e quinhentos euros, acrescidos de Iva à taxa em vigor, previstos em rubrica do plano 2008/I/86.**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

**A reunião foi interrompida pelas 16,50 horas, tendo sido retomada pelas 17,30 horas, para a concessão de um período de intervenção aberto ao público.**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

### **ATENDIMENTO PÚBLICO**

**Sendo a presente reunião, nos termos do art.º 84º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pública, a partir das 17,30 horas foi concedido um período de intervenção aberto ao público (art.º 84º, n.º 5 dos diplomas citados), tendo sido atendidos pelo Sr. Presidente e pelos membros do executivo presentes os seguintes munícipes:**

**1 – D. Maria Fernanda da Silva Letra Pereira, acompanhada de alguns moradores do prédio sito na Trav.<sup>a</sup> da Rua dos Poços, nº 8, Embra, Marinha Grande, que pretendem reclamar contra a vala hidráulica existente no local.**

**A D. Maria Fernanda e os outros moradores pretendem ser esclarecidos pelo executivo e, se possível, pelo(s) técnico(s) da DIRM que acompanharam a situação, sobre as contrapartidas acordadas no seguimento da cedência do terreno para alargamento da rua onde moram.**

**Depois de o Sr. Presidente ter dado a palavra aos moradores presentes seguiram-se as seguintes intervenções:**

**Sr. Nogueira** – disse que os seus terrenos foram invadidos por uma técnica da Câmara, que marcou terreno, e só mais tarde foram contactados para ceder o terreno, só que a Câmara não poderia acordar contrapartidas. Assim, referiu que os moradores sofreram danos materiais, danos morais e falsificação do documento que os moradores inicialmente assinaram com o Sr. Vereador Artur de Oliveira.

Com as obras o prédio, com 10 anos, abriu fissuras. A Eng<sup>a</sup> tirou fotografias, mas ainda não lhes disseram nada.

Em relação à obra, têm duas exigências:

- pedido de construção do passeio, de cerca de 16 metros;
- pedem que o prédio seja reparado, caso os danos sejam causados pelas obras.

**Sr<sup>a</sup> Sandra Matos e Sr. Paulo David (administrador do condomínio)** – disseram que as condições acordadas não estão a ser cumpridas, contudo admitem que possam estar a ser precipitados nesta observação, uma vez que as obras ainda não estão concluídas.

**Sr. José Ferreira da Silva e Santos (proprietário do Café Lamarão)** – disse que em tempos negociou com a Câmara o alargamento da rua, e que deu cerca de 80 m<sup>2</sup>, e em contrapartida a Câmara fez, em espaço público, um estacionamento em frente do café, destinado aos seus clientes. Agora, com as obras naquela rua, fizeram um passeio com 5 metros, dizem que vão fazer uma lomba semi-elevada, eliminaram parte do estacionamento, não vão fazer sarjetas, e teme que com as chuvas as águas lhe inundem o estabelecimento.

Entende que a localização da lomba, que reduz o estacionamento, não é a melhor. Também tem rachas na casa, devido à trepidação das máquinas. Vê o seu negócio também prejudicado, porque os seus clientes deixaram de ter estacionamento, agora só dá para 3 carros e antes dava para 7. Sugere ao executivo que visite o local, para constatarem aquilo que disse.

**Sr. Vítor Jordão** – mora junto aos estaleiros da Junta de Freguesia, tendo referido que nesse terreno se encontram uns pavilhões velhos, que eram da Escola Calazans Duarte, que são utilizados por ciganos e por toxicodependentes, que às vezes colocam tijolos junto ao muro que divide o terreno da sua propriedade e os seus cães ladram toda a noite, pelo que os vizinhos já se queixam do barulho. Como o espaço está abandonado por parte da Junta, transformou-se numa lixeira. Como diz que sabe que a Junta já não precisa daquele armazém, pedia que o espaço fosse limpo e aproveitado para fazer um jardim, com a colocação de alguns bancos, ou até um parque infantil, uma vez que naquele local não há zonas verdes, só cimento.

**Sr. Paulo David** – perguntou, tendo em conta que agora a vala está estanque, para onde é que futuramente irão as águas? Será que não se vão infiltrar nos terrenos e por o seu prédio em risco?

**Resumindo, os pedidos são os seguintes:**

- mudança da rampa de desaceleramento para um local onde já ocorreram muitos acidentes;
- naquele local ficar apenas a passadeira, e a estrada seguir a sua inclinação natural e as águas escoarem para as caixas que estão previstas nas obras;
- mais candeeiros de iluminação pública na Rua da Tv<sup>a</sup> dos Poços, que está muito escura.

O **Sr. Presidente** esclareceu os presentes de que as obras públicas não são feitas para prejudicar as pessoas, mas se há erros ou atropelos aos direitos de cada um de nós, então terá que apurar junto dos técnicos como as coisas decorreram e corrigir o que for necessário. Muitas vezes ao procurar o interesse público, nomeadamente com obras, pode-se chocar com os interesses particulares. No caso concreto desta obra parece que a mesma vem trazer melhores

condições aos moradores, contudo a verdade é que os responsáveis pelas fendas no prédio, caso seja o empreiteiro, terão que assumir a responsabilidade.

O Sr. Presidente referiu que alguns dos problemas aqui levantados, e tal como foi dito, talvez ainda seja cedo para os levantar, mas mesmo assim vai pedir, primeiro ao Sr. Vereador do pelouro, e depois aos técnicos, para fazerem o acompanhamento. Relativamente às contrapartidas, a Câmara repõe exactamente aquilo que destruiu, mas a obra ainda não está acabada.

O Sr. Vereador Artur de Oliveira disse que a vala já estava coberta em determinada área, e agora vai ser toda tapada, ficando muito melhor, em termos de cheiros e de limpeza, para além de consolidar os terrenos. A vala ficará com placas, de espaço a espaço, que poderão ser retiradas para limpeza.

**Por último, o Sr. Presidente sintetizou assim os problemas levantados e as respostas dadas:**

- As fichas de cedências de terrenos ainda não vieram a reunião de Câmara.
- Vai perguntar ao Gabinete Jurídico se há algum obstáculo em que a Câmara assuma a execução do passeio onde os moradores estacionavam anteriormente, e se não houver impedimento legal, se o executivo concorda em aprovar estas obras em propriedade privada.  
Em relação a esta questão, e se legalmente houver problema, o Sr. Vereador Artur de Oliveira disse que mantém a posição que assumiu, por desconhecimento, junto dos moradores, de executar o referido passeio.
- No que respeita à alteração da localização da passadeira, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Vereador Artur de Oliveira para ir ao local com a Chefe da DIRM e com a Eng<sup>a</sup> que acompanha a obra, para verificar se tal ainda é possível.
- Em relação ao armazém da Junta de Freguesia, o Sr. Presidente disse que vai falar com o respectivo Presidente, e se possível irá ao local, para ver o que se pode fazer de imediato, quanto mais não seja a limpeza do espaço. Futuramente se verá o que fazer, uma vez que a Câmara está com muitas obras em curso, e como tal a disponibilidade financeira não é muita.
- O reforço da iluminação pública está previsto na obra.
- As fendas do prédio são da responsabilidade do empreiteiro, pela forma deficiente como executou a obra.

**Antes de se retirarem os moradores quiseram deixar bem frisado que ninguém contesta a obra que está em curso, mas apenas a forma como está a ser executada.**

**2 – Sr. Arnaldo Granjeiro da Silva Branco**, residente na Pedra, Marinha Grande, que pretende voltar a referir a questão já apresentada em anteriores atendimentos em reuniões públicas, relativa à madeira cortada na sua propriedade e que não foi ainda lá colocada.

Em relação à lenha, o **Sr. Presidente** disse que estava convencido de que o assunto estava resolvido, contudo em conversa com os serviços foi esclarecido que houve uma confusão e a lenha entregue foi a de outro proprietário, pelo que a Câmara irá entregar uma carrada de lenha ao Sr. Arnaldo, repondo assim o que tinha sido acordado.

Para além da lenha, o Sr. Arnaldo levantou ainda o problema relacionado com a **propriedade de um terreno** para o qual apresentou um processo de loteamento, tendo exibido a correspondência que tem vindo a ser trocada com a Câmara.

Tendo em conta que no momento, e face aos poucos elementos disponíveis, não foi possível esclarecer o assunto, o **Sr. Presidente** pediu ao Sr. Vereador Sérgio Moiteiro para se reunir com o Sr. Arnaldo, o seu Arquitecto e o Chefe da DLOP, com vista ao esclarecimento definitivo sobre o processo de loteamento em causa.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

### APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

**625 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.**

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19,45 horas.**

**No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**O Presidente**

**A Chefe da Secção de Expediente Geral**